



Contrato interadministrativo de colaboração entre a Câmara Municipal de Castelo Branco e a Freguesia de Tinalhas, para apoio na execução da empreitada designada “Requalificação urbana do recinto contíguo à sede da Freguesia – Largo da Filarmónica”

1º ADITAMENTO

No dia vinte e sete do mês de agosto de dois mil e vinte e um, no Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Castelo Branco, perante mim, Francisco José Alveirinho Correia, servindo de oficial público, nos termos do despacho do Presidente da Câmara de dezassete de Outubro de dois mil dezassete, compareceram como outorgantes:

Primeiro Outorgante: Jorge Manuel Carrega Pio, divorciado, natural de França, com domicílio profissional na Praça do Município, nesta cidade, intervindo em representação do **MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO**, na qualidade de Vice-Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva de direito público nº 501 143 530, com sede na morada acima referida, adiante designado por **MUNICÍPIO**.

Segundo Outorgante, José Carlos Ramos Dé, que outorga na qualidade de Presidente da Freguesia de Tinalhas, no uso da competência atribuída pela alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e em representação da Junta de Freguesia de Tinalhas, pessoa coletiva número 506 873 870.

Na sequência da sessão da Assembleia de Freguesia do dia vinte e dois de julho de dois mil e vinte e um, no uso da competência prevista na alínea g) do nº 1 do artigo 9º, mediante proposta da Junta de Freguesia de oito de julho de dois mil e vinte e um no exercício da competência da alínea j) do nº 1 do artigo 16º, e de aprovação pela Assembleia Municipal em sessão de trinta de junho de dois mil e vinte e um, ao abrigo do disposto na alínea K), do nº 1 do artigo 25º, por proposta da Câmara Municipal de vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e um, nos termos da alínea m) do nº 1 do artigo 33º, todos do mesmo diploma legal, é alterado o presente Contrato Interadministrativo nas seguintes cláusulas;



Onde se lê:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto o apoio do Município, no valor de €371.000,00 (trezentos e setenta e um mil euros), na execução das obras de requalificação urbana do recinto contíguo à sede da Freguesia (Largo da Filarmónica).

Cláusula 4ª

Recursos Financeiros

A Câmara Municipal apoiará financeiramente a Freguesia de Tinalhas com as verbas necessárias e suficientes à realização das obras de requalificação urbana do recinto contíguo à sede da Junta de Freguesia (Largo da Filarmónica), que derivem do contrato de empreitada que vier a ser outorgado, as quais se fixam no valor de € 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil euros).

Deve ler-se:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto o apoio do Município, no valor de €544.100,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e cem euros), na execução das obras de requalificação urbana do recinto contíguo à sede da Freguesia (Largo da Filarmónica).

Cláusula 4ª

Recursos Financeiros

A Câmara Municipal apoiará financeiramente a Freguesia de Tinalhas com as verbas necessárias e suficientes à realização das obras de requalificação urbana do recinto contíguo à sede da Junta de Freguesia (Largo da Filarmónica), que derivem do contrato de empreitada que vier a ser outorgado, as quais se fixam no valor de €544.100,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e cem euros).

As restantes cláusulas mantêm-se inalteradas.

O presente aditamento ao contrato é feito em duplicado, lido e explicado o seu conteúdo na presença simultânea de ambos os outorgantes, que depois de declararem conhecer perfeitamente os seus efeitos o vão assinar.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,



O SEGUNDO OUTORGANTE,



O OFICIAL PÚBLICO,

